

1994-2008 — Técnico Superior na DREAL tendo sido coordenador do Núcleo de Acústica do Laboratório Regional de Metrologia do Alentejo e desenvolvido atividade relevante como coordenador e membro de grupos de trabalho de elaboração das Instruções Técnicas Complementares dos diversos tipos de equipamentos sob pressão (Geradores de vapor, ar comprimido, criogénicos e ESP processuais), culminando na elaboração do Decreto-Lei n.º 90/2010.

1990-1994 — Técnico na DREAL tendo desenvolvido a atividade na Divisão da Qualidade e na Direção de Serviços de Energia.

1987-1990 — Iniciou atividade profissional como estagiário e posteriormente bolseiro do Instituto Português da Qualidade na Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo (DRIEAL).

4 — Outras Atividades:

Em 2012 integra a organização do Congresso Ibero-Americano Acústica 2012 que decorre na Universidade de Évora entre 1 e 3.10.

Desde 2011 — Gestor Local de Energia e Carbono com responsabilidades na caracterização e apoio à definição de medidas de eficiência energética a implementar na DREAL.

Desde 2006 — Auditor técnico externo na área da acústica. Vogal da Comissão Técnica Portuguesa de Normalização CT 28 SC3 — Acústica Ambiental

Desde 2000 — Vogal da Comissão Técnica Portuguesa de Normalização CT 111 — GT 269 — Caldeiras.

206909377

Édito n.º 182/2013

Processo N.º 12678

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Cuba e nesta Direção Regional, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail: dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (LI30-541-01-08), com 897,23 metros, com origem no Apoio n.º 23 da Linha de MT a 30 kV (LI30-541-01) para Rossio da Fonte Nova (Vila Alva) (Modif. PDER — P25) e término no PTD-CUB-064-AS; PT tipo aéreo — AS com 50 (100) kVA/30 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-CUB-064), em Vale das Rãs (CUB), freguesia de Vila Ruiva, concelho de Cuba, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2013-03-15. — O Diretor de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

306897365

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Turismo e das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 5535/2013

VDF - VALE DE FERREIROS, Agro-Turismo, Lda., com sede na Rua da Cabeça Alta n.º 328, freguesia de Pego, concelho de Abrantes, pretende que lhe seja concedido o reconhecimento de relevante interesse público ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, para a utilização não agrícola de 6.000,00 m² em solos abrangidos pelo regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), sitos na referida freguesia de Pego, concelho de Abrantes, destinados à instalação de dois picadeiros descobertos, nos termos da memória descritiva e da cartografia com que foi instruído o processo para requerimento da referida pretensão.

Considerando que a implementação dos dois picadeiros, com a colocação de uma camada de solo permeável de areia de 10 cm, vedação com estacas de madeira e abertura de valas de drenagem, não causa prejuízo para a RAN;

Considerando que o local de implementação é no limite da mancha RAN, numa zona em que o solo se apresenta com muito calhau rolado, que corresponde à transição entre a área mais plana junto ao Tejo, com culturas temporárias, e a área de encosta ocupada maioritariamente por sobreiros, pinheiros e oliveiras, pelo que o impacto na atividade agrícola não é significativo;

Considerando que a implementação dos dois picadeiros está ligada à atividade turística, integrada num projeto ProDeR em execução;

Considerando que o projeto mereceu o reconhecimento de interesse público municipal pela Assembleia Municipal de Abrantes;

Considerando o parecer positivo emitido, por unanimidade, pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola;

Determina-se:

1. No exercício das competências delegadas pelo Ministro da Economia e do Emprego através do Despacho n.º 3218/2013, de 21 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, e pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Despacho n.º 4704/2013, de 28 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, é declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, para instalação de dois picadeiros com uma área prevista de 6.000,00 m², em solos abrangidos pelo regime da RAN.

2. A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e à Câmara Municipal de Abrantes.

17 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.

206906639

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 5536/2013

Por força da alínea e) do n.º 2.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, e do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, foi a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve objeto de reestruturação no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Pública, tendo a sua estrutura nuclear sido criada pela Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, e a sua estrutura flexível definida por meu Despacho n.º 13475/2012, de 5 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 16 de outubro de 2012.

Nesse contexto, foram designados, em substituição, os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, relativamente aos quais se iniciaram os respetivos procedimentos concursais de provimento, entre os quais o respeitante ao Chefe da Divisão de Pescas e Aquicultura, embora não tenha sido ainda possível proceder à sua publicitação.

Assim, sem prejuízo de se encontrar aberto o aludido procedimento concursal mas, tão só, para a eventualmente de que possa o mesmo não ser considerado formalmente iniciado, designo, em substituição, nos termos do determinado no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, relevando a republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a Mestre Carla Maria Longuinho Gomes para o cargo de Chefe da Divisão de Pescas e Aquicultura.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de abril de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.

206902304

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 5537/2013

Nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, autorizo a renovação da contratação do aposentado António Francisco Pires Esteves Caldas, cujo exercício de funções médicas foi autorizado pelo Despacho n.º 2738/2011, de 1 de fevereiro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 8 de fevereiro